

LEI N° 1.170/2010
De 05 de julho de 2010

**“DISPÕE SOBRE NOME DE RUA, NO
BAIRRO SOSSEGO”.**

O Povo do Município de Piranguinho, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA PEDRO PINTO DE ANDRADE**”, a rua Projetada 2, no Loteamento Andrade, localizada no bairro sossego, Município de Piranguinho –MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 05 de julho de 2010.

ADONIRAN MARTINS RENÓ
Prefeito Municipal

